PROJETO DE LEI Nº. 56 /2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/001-84, com sede na 3ª Avenida, nº 590, Setor Junqueiroz, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. A contribuição prevista no caput deste artigo destina-se a ajuda financeira para pagamento das despesas de viagens e outras eventualmente existentes, para a participação dos alunos da APAE nas Olimpíadas Nacionais das APAE´s, a realizarem-se nos dias 03 a 08 de dezembro de 2018, na cidade de Canoas, Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O repasse do valor estipulado no artigo 1º, será realizado pela Secretaria de Finanças, mediante requerimento formal firmado pela Presidente da Associação beneficiada – APAE de Caçu/GO.

Parágrafo único. A APAE deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento do valor da contribuição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2018, suplementada se necessário, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Ofício Mensagem nº 056 /2018 CAÇU/GO, 05 de outubro de 2018.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.56..., que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para realizar contribuição financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO.

Esclarecemos que a contribuição financeira é feita pela administração pública sempre que a APAE necessita e solicita e seja justa a solicitação. No caso entendemos justa a solicitação, vez que se trata do pagamento das despesas de viagens e outras eventualmente existentes, para a participação dos alunos da APAE nas Olimpíadas Nacionais das APAE´s, a realizarem-se nos dias 03 a 08 de dezembro de 2018, na cidade de Canoas, Rio Grande do Sul.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, com observância do disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 05 de outubro de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260701
Fls.: 19 Livro: 002
Data: 05 /10 /2018 Às: 16:00
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.